

## D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Acordo n.º 82/2005 de 8 de Março de 2005

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Lar Augusto César Ferreira Cabido – São Miguel é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula I

Obrigações do Lar Augusto César Ferreira Cabido:

1. Proceder à aquisição de equipamento de reabilitação e zelar pela manutenção do mesmo.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

#### Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), destinado a comparticipar os custos da aquisição atrás referidas.

2 de Dezembro de 2004. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Lar Augusto César Ferreira Cabido, *Carlos Teixeira Gaipo*.